

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 005/2017**

**EDITAL Nº 004/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

**Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal de 01/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO), Decreto Municipal 053/2014 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP) que Institui o Registro de Preços, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.**

**Objeto:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data: 31/01/2017**

**Horário: 09:00 horas.**

**Local:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA / MG**

Endereço: Rua Professora, M<sup>a</sup> Antônia G. Reis, nº 413 – Bairro

Cidade Nova - CEP: 39.610-000 - Itinga / MG.

Telefone: (33)3733-1616

E- mail: licitaitinga@hotmail.com

**Pregoeiro:**

**ROBERTO BARBOSA AMORIM**

Pregoeiro Municipal

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n°. 005/2017

EDITAL N° 004/2017

Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2017

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 31/01/2017 das 09:00 horas/min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

- Dia 31/01/2017 das 09:00 horas/min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itinga, Rua Professora M<sup>a</sup> Antônia G. Reis, n°. 34, Centro - Itinga / MG

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Itinga, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone / fax (033 )3733-1616, no horário de 08h00min as 12h00min e 14:00 às 17:00

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e- mail: [licitaitinga@hotmail.com](mailto:licitaitinga@hotmail.com) ou via fac-símile, pelo tele fax (33)3733-1616.

PAL Nº **005/2017**- EDITAL Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

## I – PREÂMBULO

**1.1.** O Município de ITINGA (MG) torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas/min do dia 31 de janeiro de 2017**, no prédio da Prefeitura Municipal de Itinga/ MG, situado na Rua Professora M<sup>a</sup> Antônia G. Reis, nº. 34, Centro, Itinga (MG), será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão **Presencial nº 004/2017**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores, Decreto **053/2014 (que regulamenta o registro de preços)** e demais condições fixadas neste instrumento Convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala de Licitações para consulta de quaisquer interessados. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga/MG, o Sr. **ROBERTO BARBOSA AMORIM**, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 448/2017, de 02 de janeiro de 2017.

### 1.3 - ABERTURA

DIA : 31/01/2017

HORA : 09:00 horas/min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itinga, à Rua Professora M<sup>a</sup> Antônia G. Reis, nº. 34, Bairro Cidade Nova, CEP: 39.610-000, Itinga (MG).

## II - DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

### III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.1.2. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do pregoeiro, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Itinga/MG.

3.5. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**3.6 - Os itens 01 ao 48 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

### IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1.** Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: **31/01/2017 às 09:00 horas/min.**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itinga, à Rua Professora M<sup>o</sup> Antônia G. Reis, nº. 34, Centro, CEP: 39.610-000, Itinga (MG).

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1. Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

A/C DO PREGOEIRO: <b>ROBERTO BARBOSA AMORIM</b>
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º <b>004/2017</b>

DATA: 31/01/2017 – ÀS 09:00 horas/min

4.1.2.2. Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

A/C DO PREGOEIRO: <b>ROBERTO BARBOSA AMORIM</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <b>Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”</b> PREGÃO PRESENCIAL N.º <b>004/2017</b>

DATA: 31/01/2017 – ÀS 09:00 horas/min

**4.2.** A Prefeitura Municipal de ITINGA-MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

## **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Os proponentes deverão se apresentar para Credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento (conforme Anexo III) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.1.1** - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” relativos a este Pregão,

ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.1.2** - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2** - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8.10** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII), junto da peça de credenciamento.**

**5.3 - ATENÇÃO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONFORME CLÁUSULA - 8.1.1 - Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.**

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3. Preço por ITEM e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

**6.2.** A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2.** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. *Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos UNIFICADA, a ser extraída através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> ou apresentar as certidões em separado durante o prazo de validade;*

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.5. Prova de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6. Prova de Regularidade de débitos tributários, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.2.2.7. Prova de Regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3 – QUALIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:



7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.2.3.2 – Declaração de que inexistem fatos impeditivos a licitação conforme modelo de Anexo IX.

## **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

**7.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.4.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.4.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

**7.6.** Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.6.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.7.** Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o disposto na Clausula 8.17 do presente Edital, caso a documentação de regularidade fiscal apresente alguma restrição.

**7.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item 7.2.2, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do município de ITINGA/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**7.9.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 7.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior desconto e em seguida, as propostas até 10% inferior àquela.

8.1.1 – Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ao) declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**8.2** – Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá o seu item desclassificado;

c) apresentarem valores por ITENS simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4o.

**8.3.** Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

**8.5.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** O pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

**8.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

**8.8.** A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeiro, implicará em exclusão da disputa do objeto em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**a)** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**b)** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**c)** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

**d)** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços por ÍTENS, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**8.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16** – O pregoeiro procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

**8.16.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

**8.17.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.18.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.19.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM**

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá o pregoeiro adverti-lo(s) por uma

única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá o pregoeiro impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do pregoeiro, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

### **8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

a) Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

## **IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**9.2.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.3.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

### **9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

#### **X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO**

10.1. Interposto o recurso, o pregoeiro e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, à Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos à Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados do pregoeiro e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

#### **XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Inexistindo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



## **XII - DAS PENALIDADES**

**12.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de ITINGA (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1** - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado neste edital.

**12.1.2** - apresentar documentação falsa;

**12.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4** - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

**12.1.5** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.1.6** - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados.

**12.1.7** - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

**12.1.8** - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. da Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

**12.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**12.3** - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de ITINGA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**12.4** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº 001/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA O PREGÃO) e Decreto Municipal 053/2014 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), a detentora da ata de registro de preços ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às Penalidades previstas no Decreto n.02 de 06 de janeiro de 2015.

### **XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**13.1.1** – entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, na sede do município de ITINGA com todos os custos de transporte por conta da empresa vencedora no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

**13.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**13.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

**13.1.5** - Comprometer-se a enviar para a Prefeitura Municipal de ITINGA–MG, nova tabela para o Registro de Preços, a cada três meses, em data previamente designada pelo pregoeiro.

**13.1.6** - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade a última tabela enviada.

### **XIV – DO FORNECIMENTO**

**14.1** - Os produtos deverão ser fornecidos na sede do Município, de acordo com a necessidade da Administração, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues.

**14.2** – Os materiais de maneira geral deverão ser entregues em perfeitas condições.

**14.3** – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

**14.4** – Às Secretarias Municipais se reservam o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

**14.5** – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **XV- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O Município convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII que é parte integrante deste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

**15.3.** Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

**15.4.** Na hipótese do sub-item 15.3, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**15.5.** É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Prefeitura Municipal.

#### **XVI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias, do mês subsequente ao do fornecimento, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

16.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **16.2. DO REAJUSTE**

**16.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**16.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de ITINGA para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**16.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**16.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilhas detalhadas de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de ITINGA MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**16.2.1.5** - Fica facultado ao Município de ITINGA realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**16.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de ITINGA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

**16.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**16.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**16.2.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**16.2.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

**16.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2017.

0242	07.01.01.12.122.0002.2050.3.3.90.30.00
0287	07.01.02.12.365.0024.2061.3.3.90.30.00
0288	07.01.02.12.365.0024.2061.3.3.90.30.00
0289	07.01.02.12.365.0024.2061.3.3.90.30.00
0368	07.01.03. 12.361.0020.2070.3.3.90.30.00
0369	07.01.03. 12.361.0020.2070.3.3.90.30.00
0370	07.01.03. 12.361.0020.2070.3.3.90.30.00
0371	07.01.03. 12.361.0020.2070.3.3.90.30.00

## **XVII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**17.1.** Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**17.2.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

**17.3.** Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**17.4.** Sem prejuízo do prazo fixado no sub-item anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

17.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**17.5.** A impugnação será dirigida à Pregoeira Municipal.

## **XVIII - DO COMBATE A CARTEIS/ CONLUIO**

18.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site: [http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha\\_Licitacao.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf), e consignamos as seguintes instruções:

a. A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento da licitação para denunciar formação de cartel entre os licitantes, quando será acolhido o testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos licitantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

b. Caso o cidadão ou qualquer licitante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

c. Endereços para possíveis denúncias:

c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - [www.mj.gov.br/sde](http://www.mj.gov.br/sde).

c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900.

d. O licitante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.



## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.2.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**19.3.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**19.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**19.6.** A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

**19.7.** As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

**19.8.** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

**19.9.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "PROPOSTA e HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**19.10.** Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00min às 17h00min.

**19.11.** Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

**19.12.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus



termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**19.13.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de ITINGA, por escrito, por intermédio do pregoeiro, através do telefone (33) 3733-1616, no horário de 08:00 às 16:00 ou pelo site [www.itinga.mg.gov.br](http://www.itinga.mg.gov.br).

ITINGA, 16 de janeiro de 2017.

**ROBERTO BARBOSA AMORIM**

Pregoeiro Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PAL Nº 005/2017 –  
EDITAL Nº 004/2017- PP Nº 004/2017.**

**I- OBJETO**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

**II- RELAÇÃO DOS ITENS E MÉDIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. MÉDIO UNT.	VL. TOTAL
<b>ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS QUE ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE ME E EPP, CONFORME DETERMINA O INCISO I DO ART. 48 DA LC 147/14.</b>						
1.	Alfinete para costura n 29 caixa com 100 unidades	CX	4,00		9,48	
2.	Alfinete para mapa, cabeça plástica redonda, aço niquelado, cores variadas comprimento 17mm - Caixa com 50 unidades:	CX	10,00		17,18	
3.	Alinhavos Animais: Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia ultravioleta atóxica com ilustrações sortidas de animais mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UNID	1,00		85,00	
4.	Almofada para carimbo, nº 03 série ouro, possui base em plástico, almofada com finta e tampa em metal, nas cores vermelhas e azul:	UN	60,00		13,93	
5.	Bandeja expediennte, material acrílico, cor fumê, comprimento 350 mm, largura 250mm, altura 40mm.:	UN	6,00		17,00	
6.	Barbante nº 08, 100% algodão, 8 fios, rolo com no mínimo 250g - cores diversas:	UNID	50,00		6,58	

7.	Bastão de cola-quente fino (7mm de diâmetro) tipo resina termoplástica, transparente - Pacote com 500 gramas	PCT	60,00		26,81	
8.	Bastão de cola-quente grosso (1,12 cm de diâmetro) tipo resina termoplástica, transparente - Pacote com 500 gramas	PCT	60,00		28,31	
9.	Bobina papel Kraft natural 80g 120cm com 100 mt:	BO	1,00		161,75	
10.	Boletim do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	UNID	600,00		0,55	
11.	Boletim do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	UNID	500,00		0,55	
12.	Borracha branca macia nº 20	UNID	2.800,00		0,90	
13.	Caderno brochura, 96 folhas, com pauta, pequeno, capa dura:	UNID	300,00		6,77	
14.	Caderno brochurão, 60 folhas, com pauta - Caixa com 80 unidades	CX	30,00		307,75	
15.	Caderno de desenho com 48 folhas, com espiral, tamanho 200 x 275 mm	UNID	1.500,00		4,92	
16.	Caderno de secretaria modelo 113	UNID	20,00		21,80	
17.	Caderno de secretaria para taletas dos anos iniciais, de acordo modelo em anexo:	UNID	50,00		13,46	
18.	Caderno espiral, capa dura, 10 matérias, 200 folhas - Caixa com 20 unidades	CX	90,00		230,73	
19.	Calculadora de mesa 12 dígitos: Tela LCD grande, com correção parcial de dígitos, opção de tocar um bip ao apertar cada tecla, desligamento automático - tamanho aproximado 130x140mm	UNID	20,00		23,97	
20.	Caminhão Tanque Brinquedo p/ bebê: caminhão tanque com abertura para colocar água e torneirinha. caminhão com rodas grandes, sem abertura na cabine, colorido material: plástico, acondicionado em caixa de papelão. 36 cx15 cm. apartir de 3 anos.	UN	1,00		77,00	
21.	Caneta bico e ponteira metálico, cor azul - Caixa com 12 unidades	CX	6,00		53,29	
22.	Caneta bico e ponteira metálico, cor preta - Caixa com 12 unidades	CX	6,00		53,29	
23.	Caneta bico e ponteira metálico, cor vermelha - Caixa com 12 unidades	CX	6,00		53,29	
24.	Caneta esferográfica azul - Caixa com 50 unidades: Formato cilíndrico ou sextavado, com tampa removível antiasfixiante com haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio (a escrita deverá ser	CX	20,00		42,66	

	macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita)					
<b>25.</b>	Caneta esferográfica azul de ponta fina 0.8mm: Tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia, corpo hexagonal transparente com um furinho, tampa transparente ventilada . caixa com 50 unidades.	<b>CX</b>	<b>50,00</b>		<b>45,97</b>	
<b>26.</b>	Caneta esferográfica preta - Caixa com 50 unidades: Formato cilíndrico ou sextavado, com tampa removível antiasfixiante com haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio (a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita)	<b>CX</b>	<b>20,00</b>		<b>40,72</b>	
<b>27.</b>	Caneta esferográfica preta de ponta fina 0.8mm: Tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia, corpo hexagonal transparente com um furinho, tampa transparente ventilada . caixa com 50 unidades.	<b>CX</b>	<b>50,00</b>		<b>41,87</b>	
<b>28.</b>	Caneta esferográfica vermelha - Caixa com 50 unidades: Formato cilíndrico ou sextavado, com tampa removível antiasfixiante com haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio (a escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita)	<b>CX</b>	<b>20,00</b>		<b>39,47</b>	
<b>29.</b>	Caneta esferográfica vermelha de ponta fina 0,8mm: Tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia, corpo hexagonal transparente com um furinho, tampa transparente ventilada . caixa com 50 unidades.	<b>CX</b>	<b>50,00</b>		<b>44,17</b>	
<b>30.</b>	Cantinho leitura: Possui 4 suportes para guardar livros.: acompanha: 2 penduradores metálicos fixados na parte superior do móvel, mais 4 parafusos para pendurá-lo na parede, 8 parafusos acondicionados em saco plástico, medida total do "cantinho" - 55x110x7cm. (LxAxC) material madeira e M.D.F.	<b>UN</b>	<b>21,00</b>		<b>209,25</b>	
<b>31.</b>	Capa para encadernação, PP 0,40 A3 preto PT 10 UN:	<b>PCT</b>	<b>50,00</b>		<b>26,66</b>	
<b>32.</b>	Capa para encadernação, PP 0,40 A3	<b>PCT</b>	<b>50,00</b>			

	transparente PT 10 UN:				<b>26,66</b>	
<b>33.</b>	Capa para encadernação, pp incolor line - A4 pct com 100 unidades:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>24,66</b>	
<b>34.</b>	Capa para encadernação, pp preto - A4 PCT 100 UNI:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>24,66</b>	
<b>35.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora Epson, modelo XP 411, amarelo, original:	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>47,50</b>	
<b>36.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora Epson, modelo XP 411, ciano, original:	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>47,50</b>	
<b>37.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora Epson, modelo XP 411, magenta, original:	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>47,50</b>	
<b>38.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora Epson, modelo XP 411, preto, original:	<b>UNID</b>	<b>50,00</b>		<b>63,00</b>	
<b>39.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora HP C4280 All-in-one - cor colorido, original:	<b>UNID</b>	<b>30,00</b>		<b>113,96</b>	
<b>40.</b>	Cartucho de tinta, compatível com impressora HP C4280 All-in-one - cor preto, original:	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>108,83</b>	
<b>41.</b>	Cartucho de tinta, HP 670 XL, amarelo (CZ120AB), original	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>79,96</b>	
<b>42.</b>	Cartucho de tinta, HP 670 XL, ciano (CZ118AB), original	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>79,96</b>	
<b>43.</b>	Cartucho de tinta, HP 670 XL, magenta (CZ119AB), original	<b>UNID</b>	<b>40,00</b>		<b>79,96</b>	
<b>44.</b>	Cartucho de tinta, HP 670 XL, preto (CZ117AB), original	<b>UNID</b>	<b>50,00</b>		<b>79,96</b>	
<b>45.</b>	Cartucho de tinta, nº 901 XL, preto	<b>UNID</b>	<b>20,00</b>		<b>144,30</b>	
<b>46.</b>	Cartucho de tinta, nº 901, colorido, original	<b>UNID</b>	<b>15,00</b>		<b>137,63</b>	
<b>47.</b>	Cartucho de toner RICOH 1130d compatível p/ Mp 1500	<b>UN</b>	<b>20,00</b>		<b>95,00</b>	
<b>48.</b>	Cola branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável - Tubo com 1000 gramas - caixa com 6 unidades:	<b>CX</b>	<b>30,00</b>		<b>107,90</b>	
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA (PODERÃO CONCORRER QUALQUER EMPRESA QUE ATENDER TODAS EXIGENCIA DO EDITAL.</b>						
<b>49.</b>	Cola branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável - Tubo com 90 gramas	<b>TB</b>	<b>2.000,00</b>		<b>2,36</b>	
<b>50.</b>	Cola dimensional, nas cores: amarelo, vermelho, azul e verde, rosa, lilás, dourada, prateada, preta, laranja, marrom, branca:	<b>UNID</b>	<b>120,00</b>		<b>5,15</b>	
<b>51.</b>	Cola dimensional, nas cores: vermelha, prata, ouro, roxa, branco metálico.:	<b>UN</b>	<b>60,00</b>		<b>4,71</b>	

52.	Cola glitter, nas cores: dourado, prata e vermelho, sendo 3 de cada:	TUBO	60,00		3,77	
53.	cola instantânea para artesanato, 20 g a unidade, adesivo instantâneo nº 2 média viscosidade. tipo de bico:A. (Exclusivo dispositivo anti-entupimento). caixa com 10 unidade.:	CX	5,00		71,73	
54.	Cola para EVA e Isopor - Frasco com 35 gramas: Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.	UNID	70,00		3,50	
55.	Corretivo líquido à base de água - Frasco com no mínimo 18 ml - Caixa com 12 frascos: Atóxico, inodoro, não resseca, cor branca, indicado para uso infantil	CX	5,00		22,58	
56.	Dedoche da alfabetização - feltro - 36 personagens - embalagem com zíper.: confeccionado em feltro e E.V.A kit composto por 36 personagens. Sendo: 1 alfabeto completo, mais 2 jogos de vogais. Embalagem: sacola de P.V.C transparente com alça e zíper.	UN	1,00		179,97	
57.	Diário de classe 1º ao 5º ano - Séries iniciais do Ensino Fundamental - Modelo 63	UNID	30,00		12,38	
58.	Diário de classe 6º ao 9º ano - Séries finais do Ensino Fundamental - Modelo 96	UNID	400,00		5,72	
59.	Diário de classe de Educação Infantil	UNID	50,00		5,96	
60.	Durex colorido 12mmx10mm, pacote com 10 unidades (cores sortidas)	UN	20,00		5,48	
61.	Durex transparente 12mmx50mm, pacote com 10 unidades	UN	55,00		13,93	
62.	Envelope para CD e DVD, com visor transparente, pacote com 100 unidades:	PCT	4,00		23,12	
63.	Espiral encadernação 7mm plástico, preto, capacidade para 25 fls - Pacote com 50 unidades	PCT	2,00		13,27	
64.	Espiral encadernação preto A3 17mm plástico, preto, capacidade para 100 fls - Pacote com 50 unidades:	PCT	20,00		37,00	
65.	Espiral para encadernação 12 mm plástico preto cap. 70 fls PCT 50 UN:	PCT	2,00		16,87	
66.	Espiral para encadernação 17 mm plástico preto cap. 100 fls PCT 50 UN:	PCT	2,00		22,6250	
67.	Espiral para encadernação 20 mm plástico preto cap. 120 fls PCT 50 UN:	PCT	2,00		24,12	
68.	Espiral para encadernação 25 mm plástico preto cap. 160 fls PCT 28 UN:	PCT	4,00		24,37	



69.	Espiral para encadernação 29 mm plástico preto cap. 200 fls PCT 16 UN:	PCT	7,00		24,48	
70.	Espiral para encadernação 33 mm plástico preto cap. 250 fls PCT 12 UN:	PCT	9,00		24,73	
71.	Espiral para encadernação 40 mm plástico preto cap. 350 fls PCT 6 UN:	PCT	15,00		25,00	
72.	Espiral para encadernação 50 mm plástico preto cap. 450 fls PCT 6 UN:	PCT	15,00		24,75	
73.	Espiral para encadernação 9 mm plástico preto cap. 50 fls PCT 50 UN:	PCT	2,00		15,25	
74.	Estilete com lâmina em aço de 13,2 cm x 18 mm, com trava de segurança:	UNID	50,00		5,62	
75.	Estilete com lâmina em aço de 13,2 cm x 9 mm, com trava de segurança	UNID	30,00		6,17	
76.	EVA com alto relevo, tamanho 60 x 40 cm, cores variadas - pacote com 10 unidades:	PCT	5,00		40,33	
77.	EVA com glitter, tamanho 60 x 40 cm, cores - amarelo, rosa, vermelho, dourado, verde, laranja, azul - pacote com 10 unidades:	PCT	10,00		58,00	
78.	EVA estampado, tamanho 60 x 40 cm, com estampa de estrela e bolinha:	PCT	5,00		40,83	
79.	EVA, cores sortidas: amarelo, azul claro, azul escuro, marron, preto, verde grama, magenta, amarelo bebê, marron claro, violeta, verde abacate, branco, vermelho, pink, cor de pele, pacote com 10 unidades.:	PCT	350,00		15,13	
80.	Extrator de grampos tipo espátula, corpo de metal resistente, para remover grampos nº 10, 24/4 e 26/6, comprimento mínimo: 1500mm acodicionados em embalagens com até 50 unid.:	PCT	2,00		33,13	
81.	Ficha individual do aluno para educação infantil, de acordo com modelo em anexo:	UNID	400,00		0,55	
82.	Fio de nylon 2,00mm x 100m transparente	RL	5,00		40,00	
83.	Fita adesiva transparente - 45 mm x 50 m - Pacote com 4 unidades	PCT	50,00		12,85	
84.	Fita de cetim 100/01 com 10 m, largura 10 mm, composição 100% poliamida, cores variadas	UN	20,00		4,50	
85.	Fita de cetim 100/01 com 10 m, largura 15 mm, composição 100% poliamida, cores variadas	UN	20,00		5,41	
86.	Fita de cetim 100/01 com 10 m, largura 7 mm, composição 100% poliamida, cores variadas:	UN	20,00		4,07	



87.	Fita métrica de 1,5 m para avaliação de medidas	UNID	10,00		12,63	
88.	Fitilho plástico para presente, nas cores azul, vermelho, branco, verde, roxo e rosa - Rolo com 50 metros	UNID	40,00		3,05	
89.	Furado de papel e EVA, jumbo com alavanca, formato de estrela, flor, coração, borboleta, laço, maça bombom, folha. circul, nuvem.:	UN	20,00		36,66	
90.	Furador alavanca em aço/plástico, barrado duplo com no mínimo de 3 cm/6cm +ou- 1 cm.:	UN	2,00		143,33	
91.	Furador alavanca em aço/plástico, barrado duplo com no mínimo de 5,3 cm x 2,5 cm +ou- 1 cm.:	UN	2,00		116,50	
92.	Giz branco - Caixa com 64 unidades - Fardo com 40 caixas	FRD	4,00		100,37	
93.	Giz colorido - Caixa com 64 unidades - Fardo com 40 caixas	FRD	3,00		120,37	
94.	Giz de cera, 12 cores gizão, frmato anatômico - Caixa com 12 unidades:	UN	100,00		5,52	
95.	Giz de cera, tamanho pequeno - Caixa com 12 unidades	CX	500,00		2,78	
96.	Grampeador de mesa 26/6 25 fls A17 preto, corpo plástico e base emborrachada.	UN	10,00		27,98	
97.	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 fls C-1000: Grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, ramos do tipo: 1/4 3/8 1/2 (polegadas) 23/8, 23/13, 9/14 (mm), dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5 cm.	UN	2,00		89,87	
98.	Grampeador grande de mesa até 60 folhas: Metal super resistente e base anti derrapante em plástico, capacidade de até 60 folhas, grampeia até 96mm da folha, recomendado o uso de grampos 24/6 24/10.	UN	10,00		69,50	
99.	Grampeador industrial Rhobby G1006 BT 1 UN:	UN	10,00		93,00	
100.	Grampeador industrial tipo prof. G1014 BT 1 UN:	UN	10,00		102,00	
101.	Grampo metálico galvanizado para grampeador 106/8 - Caixa com aproximadamente 2500 grampos	CX	30,00		9,60	
102.	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - Grampos CX 5000 unidades:	CX	30,00		6,01	
103.	Grampos para grampeador galvanizados 23/10 caixa 5000 unidades.	UN	5,00		12,16	
104.	Grampos para grampeador	CX	10,00			

	galvanizados 24/10 caixa 5000 unidades.:				<b>20,63</b>	
<b>105.</b>	Grampos para grampeador galvanizados 24/6 caixa 5000 unidades.:	<b>CX</b>	<b>10,00</b>		<b>15,16</b>	
<b>106.</b> <b>0</b> <b>7</b>	Guilhotina facão para 10 folhas - 30 cm:	<b>UNID</b>	<b>1,00</b>		<b>384,00</b>	
<b>107.</b>	Imã magnético redondo, cor preta para quadro branco, com capacidade para segurar folhas tamanho ofício. tamanho dos imãs 13 mm. Embalagem com 12 unidades.:	<b>PCT</b>	<b>2,00</b>		<b>15,00</b>	
<b>108.</b>	Injetor para cola quente tamanho grande 20 w:	<b>UN</b>	<b>100,00</b>		<b>23,50</b>	
<b>109.</b>	Injetor para cola quente tamanho pequeno 20 w:	<b>UN</b>	<b>100,00</b>		<b>18,95</b>	
<b>110.</b>	Kit psicomotricidade - EVA - 34 peças - sendo 8 formas geométricas, 6 pares de pés, 6 pares de mãos e 2 quebras - cabeças, embalagem plástica.	<b>UN</b>	<b>1,00</b>		<b>158,00</b>	
<b>111.</b>	Lamina larga 18mm caixa com 10 unidades:	<b>CX</b>	<b>5,00</b>		<b>13,87</b>	
<b>112.</b>	Lápis de cor jumbo, madeira forte, caixa com 12 unidades, 12 cores inteiro, triangular, indústria brasileira.:	<b>CX</b>	<b>250,00</b>		<b>25,62</b>	
<b>113.</b>	Lápis de cor, madeira forte, 12 cores inteiro - caixa com 12 unidades:	<b>CX</b>	<b>1.500,00</b>		<b>16,09</b>	
<b>114.</b>	Lápis preto HB nº 02, sem borracha - Caixa com 144 unidades	<b>CX</b>	<b>50,00</b>		<b>74,72</b>	
<b>115.</b>	Lápis preto nº 02, triangular sem borracha, indústria brasileira:	<b>UN</b>	<b>250,00</b>		<b>20,31</b>	
<b>116.</b>	Livro de ata com 100 páginas numeradas: Com páginas de termo de abertura e de encerramento, com capa dura de papelão prensado, tamanho 220x330 mm	<b>UNID</b>	<b>30,00</b>		<b>27,36</b>	
<b>117.</b>	Livro de ata com 50 páginas numeradas: Com páginas de termo de abertura e de encerramento, com capa dura de papelão prensado, tamanho 220x330 mm	<b>UNID</b>	<b>25,00</b>		<b>10,25</b>	
<b>118.</b>	Livro de ponto do 1º ao 5º ano, páginas numeradas, página de termo de abertura e termo de encerramento:	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>		<b>56,66</b>	
<b>119.</b>	Livro de ponto do 6º ao 9º ano, páginas numeradas, página de termo de abertura e termo de encerramento:	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>		<b>56,66</b>	
<b>120.</b>	Manta Magnética 0,3 mm Neutra, tamanho 0,60 x 1,00m:	<b>UN</b>	<b>10,00</b>		<b>59,00</b>	
<b>121.</b>	Marcador permanente, ponta arredondada e escrita de aproximadamente 1,8 mm para uso em	<b>CX</b>	<b>3,00</b>		<b>24,85</b>	

	CD e DVD 2.0 nas cores azul, preto e vermelho, uma cor de cada.:					
<b>122.</b>	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, 60 grs, cores variadas - Caixa com 6 unidades	<b>CX</b>	<b>1.000,00</b>		<b>8,28</b>	
<b>123.</b>	Mini dicionário da língua inglesa (de 20 cm):	<b>UNID</b>	<b>100,00</b>		<b>28,62</b>	
<b>124.</b>	Mini dicionário da língua portuguesa (de 20 cm)	<b>UNID</b>	<b>100,00</b>		<b>30,22</b>	
<b>125.</b>	Mouse óptico padrão com 2 botões e Scroll - Conexão USB 800 dpi ou superior:	<b>UNID</b>	<b>20,00</b>		<b>16,62</b>	
<b>126.</b>	Papel A3 branco - pacotes com 500 Folhas, caixa com 05 pacotes.:	<b>CX</b>	<b>30,00</b>		<b>85,87</b>	
<b>127.</b>	Papel A4 branco 75g/m <sup>2</sup> - Pacote com 100 folhas - Caixa com 50 pacotes	<b>CX</b>	<b>50,00</b>		<b>251,87</b>	
<b>128.</b>	Papel color set estampa Poá pequeno acote com 10 folhas na cor preta tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>20,66</b>	
<b>129.</b>	Papel color set estampa Poá pequeno pacote com 10 folhas na cor rosa claro tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>17,00</b>	
<b>130.</b>	Papel color set estampa Poá pequeno pacote com 10 folhas na cor turquesa tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>17,00</b>	
<b>131.</b>	Papel color set estampa Poá pequeno pacote com 10 folhas na cor vermelha tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>17,00</b>	
<b>132.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor amarelo tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>133.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor azul tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>134.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor laranja tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>135.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor lilás tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>136.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor marron tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>137.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor rosa tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>138.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor verde flúor tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	
<b>139.</b>	Papel color set estampa xadrez pequeno pacote com 10 folhas na cor vermelho tamanho 48 x 66 cm.:	<b>PCT</b>	<b>5,00</b>		<b>18,66</b>	

140.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor amarela - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		26,26	
141.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor azul claro - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		26,26	
142.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor azul royal - pacote com 50 folhas	PCT	5,00		27,93	
143.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor Branco - pacote com 50 folhas:	PCT	250,00		26,26	
144.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor lilás - pacote com 50 folhas:	PCT	3,00		27,93	
145.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor marrom - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
146.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor preto - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
147.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor rosa claro - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
148.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor roxo - pacote com 50 folhas:	PCT	3,00		27,93	
149.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor verde bandeira - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
150.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, cor vermelha - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
151.	Papel color set, tamanho 48 x 66 cm A4, laranja - pacote com 50 folhas:	PCT	5,00		27,93	
152.	Papel colorset, tamanho 48 x 66 cm, cor: verde bandeira, verde claro, azul Royal, azul claro, vermelho, amarelo, laranja, lilás e rosa - pacote com 10 unidades:	PCT	20,00		23,50	
153.	Papel colorset, tamanho A4, cor creme - Pacote com 50 folhas	PCT	20,00		27,93	
154.	Papel de seda, cores variadas (verde, azul, vermelho, amarelo, lilás, rosa, azul claro, verde claro e branco) medindo 48 x 60 cm - Pacote com 100 folhas:	PCT	30,00		23,62	
155.	Papel fotográfico adesivo A4, Glossy Brilhante, 135 gr, a prova de água - pacote com 100 unidades: - Impressões em alta resolução com cores vivas, brilho e de qualidade; - Para uso em impressoras a jato de tinta com tinta corante; - Alta capacidade de absorção de tinta; - Papel a prova de água mesmo com uso de tintas corantes; - Gramatura: 135 gr - Tamanho: A4 (210mm x 297mm); - Tipo: Papel glossy adesivo - Quantidade: 100 folhas	PCT	15,00		47,87	
156.	Papel Fotográfico, com Brilho, A4, 200g, PE012 - pacote com 50 Folhas: com alto	PCT	20,00			

	brilho, para impressão fotográfica de alta definição. De ótima resistente à água e possui secagem instantânea, Com gramatura 200 g/m <sup>2</sup>				<b>44,97</b>	
<b>157.</b>	Papel sulfite colorido A4, cores variadas - pacotes com 100 folhas:	<b>PCT</b>	<b>160,00</b>		<b>31,27</b>	
<b>158.</b>	Papel t. celofane - 85x100 - cores sortidas, 50 unidades.:	<b>UN</b>	<b>50,00</b>		<b>37,87</b>	
<b>159.</b>	Papel Verge, tamanho 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , A4, cor branca - Pacote com 50 folhas:	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>15,87</b>	
<b>160.</b>	Papel Verge, tamanho 210 x 297 mm, 180 g/m <sup>2</sup> , A4, cor creme ou palha - Pacote com 50 folhas:	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>15,87</b>	
<b>161.</b>	Pasta aba e elástico em cartão duplex 350x240, pintado e plastificado com plástico transparente, reforçada com ilhós, pacotes com 20 uni nas cores variadas.:	<b>PCT</b>	<b>50,00</b>		<b>51,47</b>	
<b>162.</b>	Pasta arquivo sanfonada de polipropileno transparente, 31 divisórias, fecho elástico, tamanho A4:	<b>UNID</b>	<b>20,00</b>		<b>27,87</b>	
<b>163.</b>	Pasta catálogo A4, com etiqueta de identificação, 100 envelopes:	<b>UN</b>	<b>150,00</b>		<b>43,62</b>	
<b>164.</b>	Pasta com grampo, cartão duplex, 1 qualidade, plastificado, formato 335x235mm, sem abas - pacote com 20 unidades.:	<b>PCT</b>	<b>10,00</b>		<b>36,25</b>	
<b>165.</b>	Pasta L A4, pacote com 10 unidades:	<b>PCT</b>	<b>4,00</b>		<b>11,65</b>	
<b>166.</b>	Pasta para arquivo morto	<b>UNID</b>	<b>50,00</b>		<b>31,83</b>	
<b>167.</b>	Pasta suspensa plastificada para arquivo	<b>UNID</b>	<b>70,00</b>		<b>28,82</b>	
<b>168.</b>	Pen drive de 8GB 2.0: Taxa mínima de Transferência de dados: 12MBPS. Taxa mínima de leitura: 6MBPS. Drivers: Microsoft Windows XP/Vista/7 ou mais atual. Resistente a água e a impactos	<b>UNID</b>	<b>15,00</b>		<b>36,12</b>	
<b>169.</b>	Percevejo em metal com tratamento superficial niquelado tamanho: 10mm acondicionado em caixas com 100 unidades:	<b>CX</b>	<b>10,00</b>		<b>12,25</b>	
<b>170.</b>	Perfurador de papel, 2 furos, com capacidade para perfurar até 70 folhas simultaneamente.:	<b>UN</b>	<b>8,00</b>		<b>174,50</b>	
<b>171.</b>	Pilha recarregável tpo AA - Corrente de carga: 2500mAh - durabilidade acima de 1000 recargas - pacote com 4 unidades	<b>pct</b>	<b>10,00</b>		<b>52,22</b>	
<b>172.</b>	Pilha recarregável tpo AAA - Corrente de carga: 900mAh - durabilidade acima de	<b>PCT</b>	<b>10,00</b>		<b>37,85</b>	

	1000 recargas - pacote com 4 unidades:					
<b>173.</b>	Pilha tamanho pequena, tipo alcalina - modelo AA, tensão 1,5 v características adicionais não recarregável - pacote com 4 unidades:	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>16,62</b>	
<b>174.</b>	Pilha tamanho pequena, tipo alcalina - modelo AAA, tensão 1,5 v características adicionais não recarregável - pacote com 4 unidades	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>12,75</b>	
<b>175.</b>	Pincel atômico, ponta redonda - cor azul:	<b>UNID</b>	<b>130,00</b>		<b>3,71</b>	
<b>176.</b>	Pincel atômico, ponta redonda - cor preto:	<b>UNID</b>	<b>100,00</b>		<b>3,71</b>	
<b>177.</b>	Pincel atômico, ponta redonda - cor vermelho	<b>UNID</b>	<b>70,00</b>		<b>3,71</b>	
<b>178.</b>	Pincel Chato n 14 cerda - cabo longo cor amarela.: composição: cerda - cor branca, filamento sintético, formato: chato ideal para: cantos, abertura de área, contornos, patina, preenchimento indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido técnica: óleo e acrílica, tecido, tela virol: alumínio.	<b>UN</b>	<b>10,00</b>		<b>14,81</b>	
<b>179.</b>	Pincel Chato para Pintura – Tamanho 10, possui cabo plástico, cerdas de pênei e virola de alumínio. embalagem com 12 unidades.:	<b>PCT</b>	<b>50,00</b>		<b>30,17</b>	
<b>180.</b>	Pincel quadro branco azul wbm - 7 CX 12 UN:	<b>CX</b>	<b>1,00</b>		<b>83,05</b>	
<b>181.</b>	Pincel quadro branco preto wbm - 7 CX 12 UN:	<b>CX</b>	<b>1,00</b>		<b>83,05</b>	
<b>182.</b>	Pincel quadro branco vermelho wbm - 7 CX 12 UN	<b>CX</b>	<b>1,00</b>		<b>83,05</b>	
<b>183.</b>	Pincel Redondo Artístico – Tamanho 0	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>		<b>3,63</b>	
<b>184.</b>	Plastificadora de documentos A3/A4/oficial 110V: *Velocidade de plastificação: 560mm / minuto, Acabamento: Gabinete e estrutura em aço, Abertura para inserção: 320mm (A3) *Medidas: 10,5 x 49 x 21 cm (AxLxP) *Peso com embalagem: 8 kg *Potencia/consumo: 560 w Temperatura: possui controle de temperatura de 100 a 200 c possui sistema de reversão e de plastificação a frio e quente, plastifica uma folha por vez. *Espessura polaseal: 80 a 250 micras, resistências de vidro.	<b>UN</b>	<b>1,00</b>		<b>684,50</b>	



	*Cor: Cinza com Bege.					
185.	Pó de toner original brodher galão de 1 kg	GL	30,00		97,50	
186.	Pó de toner original samsung galão de 1 kg	GL	15,00		34,00	
187.	Pola seal A4, espessura 07, para encadernação:	UNID	1.000,00		10,96	
188.	Pola seal RG (79 x 108mm) espessura 07, para encadernação:	UNID	200,00		24,00	
189.	Porta lápis	UNID	25,00		184,66	
190.	Protetor pvc p/ crachá horizontal 80x110 cordão poliéster jacaré 100 unidades:	UN	100,00		103,75	
191.	Quadro aviso 1,50 cm x 1,20 cm, revestido em feltro com borda de madeira na cor verde	UNID	4,00		484,00	
192.	Quadro branco 90x60 planej. mensal alumínio PT 1 UN:	UN	1,00		906,33	
193.	Quadro de giz com moldura de alumínio anodizado fosco - Tamanho 2x 1,20 m:	UNID	15,00		83,05	
194.	Quadro de giz com moldura de alumínio anodizado fosco - Tamanho 3 x1,20 m: suporte de giz e apagador em toda a extensão do quadro, fórmica texturizada verde oficial, e presilhas para fixação em parede. Tamanho 3x1,20 m	UNID	15,00		83,05	
195.	Quebra Cabeça Alfabeto ilustrado grande: Confeccionado em M.D.F. 26 peças base do alfabeto recortado medindo 45,5 x 33 cm se encaixa em 01 base de mdf. em baixo relevo medindo 49 x 36,5 cm.	UN	1,00		75,25	
196.	Quebra cabeça da alfabetização - pequeno - base mdf - 10 peças - pvc encolhivel.: medida do quebra - cabeça montado: 30 x 23. 1 base de mdf com fundo em baixo relevomedindo 33.5 x 26,5 cm.	UN	1,00		41,62	
197.	Quebra cabeça evolutivo - Kit com 06 jogos - CX papel: Kit confeccionado em madeira e MDF, composto por 6 kits com base em baixo relevo medindo: 22,5 x 22,5 x 1,5 cm. com 24 jogos de quebra cabeça, totalizando 122 peças, cada jogo com 04 estágios de evolução, ex: semente-broto-botão-flor. jogos pintados e serigrafados com tinta ultravioleta atóxica colorida ilustrando os estágio de evolução de uma flor, boi, galo, sapo, milho e borboleta. os jogos variam entre	UN	1,00		163,00	



	01 até 07 peças. Embalagem: caixa de papel microondulado ilustrado medindo: 23 x 23 x 11 c. Lacrada com película de PVC encolhível.				
<b>198.</b>	Quebra cabeça silábico hortisilaba - mdf - 18 peças - caixa de madeira.: confeccionado em MDF composto 18 peças, sendo 6 desenhos de 15 x 12 cm. Embalagem: caixa de madeira medido 18 x 15 x 4 cm. lacrada com película de PVC encolhível, produto com certificação do INMETRO.	<b>UN</b>	<b>1,00</b>		<b>77,00</b>
<b>199.</b>	Régua de alumínio, com 60 cm de comprimento.:	<b>UNID</b>	<b>50,00</b>		<b>17,60</b>
<b>200.</b>	Sacolas plásticas resistentes, brancas com alças, tamanho 30x40cm + ou - 2cm, pacote com 50 unidades.:	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>9,00</b>
<b>201.</b>	Sacolas plásticas resistentes, brancas com alças, tamanho 40x60cm + ou - 4cm, pacote com 50 unidades.:	<b>PCT</b>	<b>20,00</b>		<b>13,50</b>
<b>202.</b>	Saquinho para presente, estampado 30 x 20 cm + ou - 2cm, pacotes com 50 uni.:	<b>PCT</b>	<b>30,00</b>		<b>10,38</b>
<b>203.</b>	Saquinho para presente, transparente 20 x 15 cm + ou - 2cm, pacotes com 50 unidades:	<b>PCT</b>	<b>30,00</b>		<b>14,45</b>
<b>204.</b>	Saquinho para presente, transparente estampa poá 30 x 20 cm + ou - 2cm, pacotes com 50 uni.:	<b>PCT</b>	<b>30,00</b>		<b>15,00</b>
<b>205.</b>	Saquinho para presente, transparente sem estampa 30 x 20 cm + ou - 2cm, pacotes com 50 uni.	<b>PCT</b>	<b>30,00</b>		<b>24,83</b>
<b>206.</b>	suporte para fitas adesivas (durex) - Grande, com o sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável, cor preta.:	<b>UN</b>	<b>5,00</b>		<b>22,68</b>
<b>207.</b>	Tapete alfanumérico pequeno eva: Tapete confeccionado em EVA com 36 bases medindo 12 x 12 cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. tapete montado: 67 x 67. Embalagem: sacola de PVC transparente com alça e zíper . produto com certificação do INMETRO.	<b>UN</b>	<b>1,00</b>		<b>139,66</b>
<b>208.</b>	Teclado padrão, usb, cor preto - ABNT 2.:	<b>UNID</b>	<b>10,00</b>		<b>31,22</b>
<b>209.</b>	Tela de projeção retrátil manual, 72" polegadas 16x9 - Com mecanismo Por mola, com tripé.:	<b>UNID</b>	<b>2,00</b>		<b>837,33</b>
<b>210.</b>	Telefone Infantil Sonoro que fala os números	<b>UN</b>	<b>1,00</b>		<b>55,16</b>
<b>211.</b>	Tesoura inox reforçada, tamanho grande, corte reto:	<b>UN</b>	<b>50,00</b>		<b>27,93</b>

212.	Tesoura pequena inox, em ponta, cabo plástico, corte reto.:	UN	1.300,00		8,85	
213.	Tinta de dedo - Caixa com 6 unidades	CX	1.200,00		24,23	
214.	Tinta facial com gliter kit 10 core x 4 g	UN	5,00		20,50	
215.	Tinta facial cremosa branca 20 g	UN	10,00		6,52	
216.	Tinta facial cremosa Kit 10 cores	UN	20,00		22,16	
217.	Tinta facial cremosa preta 20 g	UN	10,00		6,52	
218.	Tinta facial cremosa verde fluorescente 20 g	UN	5,00		7,02	
219.	Tinta para tecido fosca 120 ml.: pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma não sintéticos.	UN	50,00		10,62	
220.	Tinta para tecido fosca 37ml - cores variadas.: pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma não sintéticos.	UN	100,00		3,91	
221.	Tinta para tecido metálica 37ml - cores variadas.:	PCT	50,00		4,96	
222.	Tinta spray 300 ml	UNID	120,00		20,87	
223.	TNT 100% PP 40 G nas cores branca, vermelha, bandeira, azul royal, azul claro, pink, preto, lilás, marrom, verde grama, rosa caro.:	UN	82,00		95,37	
224.	TNT 100% PP 80 G nas cores, vermelha, verde bandeira, azul royal, preto.	PCT	12,00		223,62	

### III- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato quando cabível e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Itinga-MG.
- Deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado a Ata.
- Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

- O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, na forma do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.
- A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- **A detentora da Ata de RP, Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.**
- A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.
- A Detentora deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- A Detentora obriga-se a comparecer sempre que solicitada, à Sede da Administração em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.
- A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal Nº 053/2014.

#### **OBSERVAÇÃO:**

→ **Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.**

**ROBERTO BARBOSA AMORIM**

Pregoeiro Municipal

**ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º: \_\_\_/2017 EDITAL \_\_\_/2017 – PROCESSO N.º: \_\_\_/2017

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
OBJETO	O OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome Do Signatário (Para Assinatura Do Contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
CPF do signatário		
Nacionalidade do Signatário		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO EDITAL	Valor Por ÍTEM	Valor Total
Prazo de validade da Proposta	60 dias	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**ALÉM DO VALOR GLOBAL, AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR OS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM, BEM COMO ESPECIFICAR A MARCA DE CADA ITEM.**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGARÁ APENAS O VALOR UNITÁRIO PARA A CLASSIFICAÇÃO.**

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA-MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 004/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 005/2016, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 004/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2017, que tem como OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre os requisitos de habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 004/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2017, que tem como O OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA-MG.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 004/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2017 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial \_\_\_/2017

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a). ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

\_\_\_\_\_, .... de ..... de 2017.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

**ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**  
**PROCESSO Nº 005/2017**  
**EDITAL Nº 004/2017**  
**PREGÃO Nº 004/2017**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de março do ano dois mil e quatorze, no Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA, situada à Rua \_\_\_\_\_; n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP 00.000-000, a Prefeitura do Municipal de ITINGA - MG, a empresa \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, N.º. \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_ – Cidade \_\_\_\_\_ fones: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG- N.º. \_\_\_\_\_ conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº Decreto Municipal 053/2014 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

O Objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

- 1.1** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contido no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e dela fica fazendo parte integrante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. MÉDIO UNT.	VL. TOTAL
<b>ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS QUE ESTEJAM NA CONDIÇÃO DE ME E EPP, CONFORME DETERMINA O INCISO I DO ART. 48 DA LC 147/14.</b>						
<b>ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA (PODERÃO CONCORRER QUALQUER EMPRESA QUE ATENDER TODAS EXIGENCIA DO EDITAL.</b>						

**II - DOS PREÇOS**

**2.1** – Os preços a serem pagos à Detentora, serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega das mercadorias.

**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento das mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pela Prefeitura.

### **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** – Os preços poderão ser reajustáveis;

**3.1.1** - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Itinga, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

**3.1.2** – Os Preços registrados poderão ser minorados pela Prefeitura Municipal de ITINGA mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

**3.1.3** – Os novos preços só serão válidos após sua publicação no D.O.C., retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

**3.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (dode) meses, a partir da sua assinatura.

### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “Requisição/Pedido” ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo,

para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a)** Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social ( CND INSS );
- b)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade da mercadoria solicitada, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "Pedido", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

**5.8** - O prazo máximo para entrega da(s) mercadoria(s), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora.

**5.9** - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de ITINGA deverão recusar o recebimento da mercadoria que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.10** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º-O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição do fornecimento da mercadoria;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4**- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

**6.3** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.4** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - O fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.2** - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições das mercadorias. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P., a

remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

**7.2.1.** A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

### **VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

**8.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**8.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**8.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no Decreto Municipal Nº **053/2014**.

**8.5** - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 053/2014, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**8.6** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

### **IX – PENALIDADES**

**9.1** - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

**9.1.1** - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

**9.1.1.1** - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.



**9.1.2** - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

**9.1.3** - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

**9.1.4** - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

**9.1.5** - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

**9.1.6** - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

**9.1.7** - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

**9.1.8** – Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

**9.1.9** – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de ITINGA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

**9.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**9.3** - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de ITINGA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**10.1.1** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**10.1.2** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**10.1.3** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**10.1.4** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.3** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo portanto fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 053/2014.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua

obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 053/2014, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

**12.5.1** – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

**12.5.2** – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

**12.5.3** – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

**12.6** - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação do PAL nº 005/2017, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão.

**12.7** – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá trimestralmente, em sessão pública.

Fica eleito o foro da Comarca de ARAÇUAÍ/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. PREFEITO MUNICIPAL, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

---

**ADHEMAR MARCOS FILHO**  
Prefeito Municipal de Itinga – MG

---

**Empresa Licitante**

TESTEMUNHAS: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de ITINGA-MG

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 004/2017

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 004/2017, que tem como OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**ANEXO XI - RECIBO**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de ITINGA-MG, e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ITINGA, por meio do fax: ( 33 ) 3733- 1616 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de ITINGA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.